



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 187/25  
Fls. 02  
01



### PROJETO DE LEI Nº 36/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO FORNECER VALE-TRANSPORTE GRATUITO AOS ATLETAS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA BOLSA-ATLETA E POR OUTROS PROJETOS ESPORTIVOS INSTITUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.**

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer, a título gratuito, o vale-transporte aos atletas contemplados pelo Programa Bolsa-Atleta, instituído pela Lei Municipal nº 4284, de 02 de dezembro de 2011, e por outros projetos esportivos instituídos pelo Município de Bragança Paulista.

**§ 1º** O vale-transporte de que trata o *caput* deste Artigo será fornecido, exclusivamente, para deslocamento entre a residência e o local da prática esportiva, através do sistema de transporte coletivo municipal.

**§ 2º** O vale-transporte de que trata o *caput* deste Artigo será fornecido enquanto o atleta for beneficiado pelo Programa Bolsa-Atleta ou pelos projetos esportivos instituídos pelo Município de Bragança Paulista.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDMIR JOSE ABI CHEDID

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EDMIR CHEDID**  
Prefeito Municipal



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 187/25  
Fls. 03  
a) 110



**Prefeitura do Município de Bragança Paulista**  
**Gabinete do Prefeito**

**Ofício CM-76/2025**

Bragança Paulista, 30 de maio de 2025.

Ao Exmo. Sr.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Prezado Senhor,

Venho através deste, mui respeitosamente, passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o presente Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO FORNECER VALE-TRANSPORTE GRATUITO AOS ATLETAS CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA BOLSA-ATLETA E POR OUTROS PROJETOS ESPORTIVOS INSTITUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA".

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo apoiar os atletas contemplados pelo Programa Bolsa-Atleta e por outros projetos esportivos instituídos pelo Município de Bragança Paulista, para que possam se deslocar entre a residência e o local da prática esportiva, através da gratuidade no sistema de transporte coletivo municipal.

Assim sendo, solicito a acolhida e aprovação do Projeto de Lei apresentado, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDMIR JOSE ABI CHEDID

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EDMIR CHEDID**  
**Prefeito Municipal**

RB-901 - C M E B P - 30-Maí-2025-17:39-000500-1/2